

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

PUBLICAÇÃO Nº 006/2020 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a homologação definitiva das inscrições, resultado dos pedidos de tratamento diferenciado e lista de candidatos inscritos como pessoa com deficiência junto ao Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

1. Na ausência de recursos interpostos quanto à homologação preliminar, divulga-se a homologação definitiva das inscrições, conforme **ANEXO I** do presente edital:

2. A homologação definitiva dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

Inscrição	Nome	Data Nasc.	Cargo	Resultado
81600532	Marcos Ferreira Da Silva	30/06/1988	Agente Comunitário de Saúde	Indeferido
81600928	Jarbas Antonio De Jesus De Oliveira	18/12/1999	Agente de Endemias	Indeferido
81600117	Daniel Vinicius Ferreira	17/06/1987	Assessor Jurídico	Deferido
81600238	Eliane Malaguti	04/06/1975	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
81600850	Terezinha Mendes	25/07/1995	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido
81600851	Andre Evaldo Duffeck	15/03/1993	Motorista	Indeferido
81601123	Josiane Aparecida Dos Santos	19/03/1984	Professor	Indeferido
81600773	Josiane Semim	18/04/1982	Professor	Indeferido
81601046	Fabio Gomes De Souza	10/02/1981	Técnico de Radiologia	Indeferido

3. Os candidatos que tiveram INDEFERIDO seu pedido de inscrição como Pessoa com Deficiência **poderão encaminhar os laudos médicos comprobatórios da condição de deficiência no prazo de até 10 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA** (data da prova a ser confirmada no edital de ensalamento).

3.1 Esta prorrogação de prazo se fez necessária tendo em vista a dificuldade de acesso a hospitais e serviços médicos, inviabilizando a emissão de laudos médicos comprobatórios da condição de deficiência, em face da pandemia do Coronavírus.

3.2 Os laudos médicos deverão observar o disposto no item 4.8 e subitens do edital de abertura do concurso público.



4. O resultado preliminar dos pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas, conforme **ANEXO II** do presente edital.

5. Abre-se prazo para recurso quanto aos indeferimentos divulgados por meio deste edital nos dias **17 a 20 de abril de 2020**.

5.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia 20/04/2020, observado o horário oficial de Brasília – DF.

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 11 do Edital de Abertura nº 001/2020, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Catanduvas/PR, 22 de abril de 2020.

Luciano Zin
Presidente

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público